

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, [] Decreto, [] Portaria, [] Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 17 / 06 / 2015

Dr. Mosanir Falcão de França
Procurador Geral do Município
OAB - TO nº 5231
Despacho nº 007/2013

LEI Nº 416, DE 17 DE JUNHO 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Cariri do Tocantins 2015-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME) de Cariri do Tocantins, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Documento anexo intitulado "Plano Municipal de Educação 2015-2025", com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º. O PME de Cariri do Tocantins é composto por Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias em consonância com o PNE – Lei nº 13005/2014, como disposto em seu art. 8º, e com o Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE), com vistas à articulação do Sistema Nacional de Educação.

§1º. Os planos subnacionais (PME e PEE) devem contribuir, individualmente, para o cumprimento das Metas do PNE, inclusive nos mesmos prazos por ele estabelecidos.

Art. 3º. São Diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º. O PME é um documento para o Território do Município de Cariri do Tocantins e deverá vincular-se a outros instrumentos de planejamento, como o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município.

Parágrafo único. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º. O respectivo PME deverá assegurar:

- I – Articulação com o plano de desenvolvimento local e regional;
- I – Articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II – Políticas que considerem as necessidades específicas das populações do campo asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III – Políticas que garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV – Políticas que promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 6º. As Metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para Metas e Estratégias específicas ou estabelecidas pelo PNE.

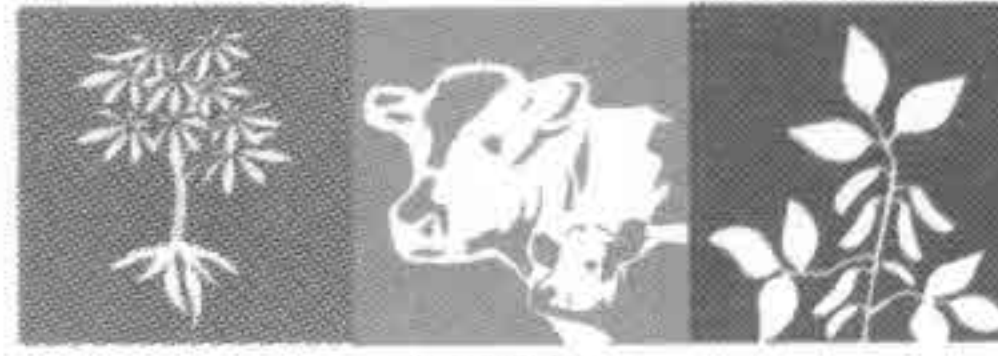
§1º. Para a consonância com o PNE – Lei nº 13.005/2014, o último ano de vigência do PME será reservado para avaliação final, atualização do diagnóstico e elaboração de novo PME.

§2º. O processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, deverá ser conduzido com ampla participação social.

§3º. Até o início do primeiro mês do último trimestre do ano, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias para o próximo decênio.

§4º. As Metas previstas no Projeto de Lei referente ao novo PME deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom center of the page.



censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, mais atualizados, e o Minicenso, a ser realizado pelo Município nos processos de monitoramento contínuo e avaliação periódica quanto ao cumprimento do PME.

Art. 7º. O Município atuará em regime de cooperação com a União e o Estado do Tocantins e em colaboração com o sistema estadual de ensino, visando ao alcance dos Objetivos e das Metas e à implementação das Estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá ao gestor municipal, em cooperação, com o federal e estadual, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance dos Objetivos e das Metas previstas neste PME.

§ 2º. As Estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de outras medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O Sistema Municipal de Educação criará mecanismos para o acompanhamento e monitoramento local da consecução do PME.

§ 4º. O Município participará diretamente ou de forma representada da instância estadual permanente de negociação, cooperação, colaboração e pactuação entre a União, o Estado e os demais Municípios, com vistas ao fortalecimento do regime de colaboração.

Art. 8º. O poder público municipal deverá instituir, em Lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação com os demais sistemas de ensino, em regime de colaboração, para a efetivação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias do PNE e com os demais elementos de seu Sistema, para a efetivação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias do PME.

Art. 9º. O Município aprovará Lei específica para o seu Sistema de Educação, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei do PME, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10º. O poder público municipal deverá instituir, em Portaria ou Lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, o Fórum Permanente da Educação Municipal, como uma instância de caráter permanente, no âmbito do Sistema Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação terá como atribuições, dentre outras a serem definidas em seu instrumento de instituição:

I – O acompanhamento da execução do PME;



II – O planejamento, a articulação e a coordenação das Conferências Municipais de Educação;

III – A promoção da articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estaduais e Nacional, que serão realizadas após as Conferências distrital, estaduais e municipais de educação no País;

IV – A coordenação do processo de elaboração de novo PME.

Art. 11º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Permanente da Educação Municipal, com a participação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional e municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 12º. A execução do PME, com o cumprimento de seus Objetivos, Metas e Estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas instâncias que seguem:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores ou Vereadores designados para este fim;

III – Conselhos Municipais no âmbito da Educação;

IV – Outros órgãos de controle e fiscalização;

V – Fórum Permanente da Educação Municipal.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – Iniciar os processos de monitoramento e avaliação logo após a aprovação do PME e o início de sua execução.

II – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

III – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das Estratégias e o cumprimento dos Objetivos e das Metas;

VII – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação, quando for o caso.

§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, acompanhar os estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para aferir a evolução no cumprimento das Metas estabelecidas no PNE.

§ 3º. Acompanhar as discussões e a possível ampliação da Meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no quarto ano de vigência do PNE para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais Metas.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

§ 4º. Acompanhar as informações produzidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, tomando-as como fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas municipais desse nível de ensino.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ,
ESTADO DO TOCANTINS, 17 de Junho de 2015.**



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

EQUIPE TÉCNICA

José Gomes

Prefeito Municipal

Sueli Soares de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Adilson Gomes

Secretário Municipal de Finanças

Janir Ponciano de Oliveira

Diretor da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges

Meyre Valério da Silva

Diretora da Creche Municipal Maria Madalena

Neide Lopes Paz

Maria da Gloria de Moraes Costa

Maria Sirlene Luciano da Costa

Miriã Sousa Torres

Coordenadores Pedagógicos

Neusa dos Santos

Lucenilde de Sousa Moraes Costa

Sonia Maria Carlos

Orientadoras Educacionais

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

**EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME
2015-2025(DECRETO 340 DE 19/01/2015)**

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SME):

- A) Titular: Suzana Maria Pereira dos Santos
- B) Suplente: Maria dos Anjos Rosa Dionizio de Oliveira

- C) Titular: Maria Sirlene Luciano da Silva Costa
- D) Suplente: Miriã Sousa Torres

- E) Titular: Maria da Gloria de Moraes Costa

- F) Suplente: Neuza dos Santos

- G) Titular: Neide Lopes Paz
- H) Suplente: Nefertite Nogueira Sousa Lourenço

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

- A) Titular: Sônia Maria Carlos
- B) Suplente: Dorcídio Ponciano de Oliveira Sobrinho

III - Representantes da Associação de apoio à Escola Estadual Tarso Dutra:

- A) Titular: Nair Terezinha Caraça Souza
- B) Suplente: Zeli Martins Silva

IV- Representante da Igreja Católica

- A) Titular: Lenir Mota Batista
- B) Suplente: Elisângela Xavier Moreira

V- Representante da Associação da Juventude de Cariri do Tocantins-AJUC

- A) Titular: Gilvan Nascimento da Cruz
- B) Suplente: Warlen Bezerra da Silva

A equipe técnica da COPME, responsável em fazer o levantamento dos dados educacionais e elaborar uma proposta de documento-base será composta pelos seguintes membros:

- A) Titular: Ederson dos Reis Soares

- B) Suplente: Janir Ponciano de Oliveira

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

SUMÁRIO

- 1-MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
- 2- MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3- DOCUMENTO SÍNTESE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025
- 3- ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
- 4- ASPECTO GEOGRÁFICO E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 5- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMBASAMENTO LEGAL
- 6- NIVEIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CARIRI DO TOCANTINS
- 7- CONAE 2014 - CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014
- 8 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025 - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO
- 9- METAS PARA O DECÊNIO 2015-2025
- 10- CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 11- ANEXOS:



1-MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

O Planejamento Educacional é um processo de grande importância dentro da administração municipal porque está ligado diretamente a todos os setores da administração pública. Um bom planejamento impulsiona o município na direção correta, auxiliando para que ela possa antecipar-se às ameaças e fazer um diagnóstico de oportunidades e melhorias na qualidade de ensino de nossas crianças e jovens.

Para se garantir a eficácia e a eficiência de um bom planejamento, principalmente na área educacional, a administração municipal, os professores, pais e alunos devem, em primeiro lugar, estar comprometidos e envolvidos com o processo de ensino e aprendizagem, tarefa que não é fácil em dias atuais, mas que tem sido uma de nossas prioridades para a gestão educacional.

E para que o sucesso do que se planeja não fique às margens do caminho e perdido no tempo, não basta apenas fazer um planejamento estratégico, o processo precisa ser contínuo. É preciso envolver a todos os entes educacionais, ter uma boa disseminação deste planejamento e muito mais, é preciso que o processo político e de gestão não deixe de realizar as ações propostas, neste caso nos próximos dez anos, período de realização deste Plano Municipal de Educação, independentemente da gestão político partidária.

É preciso lembrar a todos que o Plano Municipal de Educação é importantíssimo para o sucesso de nossos resultados educacionais, porém o sucesso dele não depende somente das Metas aqui estabelecidas. Durante o processo de Planejamento precisamos considerar os processos pedagógicos de acordo com nossa realidade para estabelecer ou considerar as metas de curto, médio e longo prazo para a elaboração deste importante documento que norteará o sistema Educacional de Cariri do Tocantins pelos próximos anos.

Dessa maneira nossa equipe técnica, pais, professores e servidores da educação tiveram em suas mãos a oportunidade de participar e propor aquilo que será o eixo condutor para a melhoria da qualidade de ensino de nosso município bem como para o Sistema Educacional de Cariri do Tocantins. Um abraço a todos.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

JOSÉ GOMES

Prefeito Municipal

2- MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação foi criado com base em estudos, análises, consultas públicas, decisões e acordos políticos de forma que envolveu o governo estadual e municipal na construção do PME no seu respectivo município, pois as finalidades estaduais devem ser refletidas em uma combinação de metas municipais por esse motivo e necessário ajustar na realidade de cada município os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais para a oferta da educação básica.

O PME é o grande guia para que possamos mudar a Educação brasileira de forma estruturante, é um documento com diretrizes para políticas públicas de educação para o período de 2015 a 2025. O PME estipula 20 metas que visam a garantir e apoiar a educação acessível e de qualidade em todas as etapas da educação básica e superior.

O Planos Municipais de Educação é a continuidade da implementação de políticas públicas no setor, independente da descontinuidade de governos municipais. A sua aprovação pelo Legislativo Municipal significa que o Plano tem força de lei, e que sua aplicação deve ser obedecida pelas seguintes gestões, mas a responsabilidade não é só municipal, o Plano deve indicar que o município poderá desenvolver com apoio da União e do Estado para garantir o direito das crianças com a devida participação e o devido monitoramento pela sociedade, por meio de instâncias como o Conselho Municipal de Educação.

O desafio é grande, e o processo, que é coletivo, exigirá coerência entre a Meta e Estratégia para a execução do Plano neste decorrer de dez anos.

Sueli Soares de Almeida

Secretária Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO

DOCUMENTO SÍNTESE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

3- ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

Segundo dados fornecidos pelas primeiras famílias a habitarem este espaço, conclui-se que por volta dos anos 50 chegou à região a família do Sr. Sebastião Rodrigues Neponoceno, vulgo Cariri, aqui fez sua morada, que era um casa, cujas paredes eram feitas de pau-a-pique, coberta por palhas de coco. Contam, a viúva e toda a família do falecido, Sebastião Cariri, que aqui só havia mato e apenas eles habitavam o local e que por não encontrarem meios para sobrevivência, partiram para o Estado do Pará e por lá ficaram durante dois anos. Retornando depois com o lugar modificado e habitado pelos Poncianos.

Já os Poncianos declaram que chegaram antes dos Neponucenos, construíram a primeira casa por volta de 1.960 e os Srs. João Bandeira e Paulo Coroneiro é que tiveram a ideia de construir casas e fundar uma vila. A partir desses dados fica difícil designar qual o verdadeiro fundador de Cariri do Tocantins. A vila foi crescendo lentamente e pouco a pouco foi tomando aspectos de povoado, isso se deu devido a BR 153 que passava dentro do povoado, onde hoje onde é localizada a Avenida Bernardo Sayão.

Com o tempo o povoado que já se chamava Cariri, foi aumentando o seu número de habitantes tornando-se distrito de Gurupi. Da data de seu povoamento até 1.991, a administração de Cariri, ficou a cargo da Prefeitura Municipal de Gurupi, cujos prefeitos eram os Srs. Jacinto Nunes da Silva e posteriormente João Lisboa Cruz. Cariri teve alguns Sub-Prefeitos os Srs. Arlindo Martins e Alípio Augusto de Lima e como vereadores por Gurupi, representando Cariri, os Srs. Arlindo Martins e Electo Azevedo, Acácio Marra e Osvaldo Ribeiro Martins.

Nessa época, os serviços públicos oferecidos, eram apenas para alguns funcionários da Sub-Prefeitura, outros no Posto de Saúde, e para um pequeno número de professores que atuavam em uma única escola na zona urbana e pequenos postos de ensino na zona rural. Em Cariri não se podia contar com energia elétrica, água tratada, asfalto, telefone, nem hospital, só a partir da década de 80 é que tais benefícios foram sendo trazidos para o distrito. Mais tarde surgiu a Escola Estadual Julieta Zeferino de Oliveira para o ensino fundamental. Tendo em vista o progresso do município em 1.990,



O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

realizou-se com sucesso o plebiscito que deu a Cariri sua emancipação política decretada na Lei.

Seu nome tem origem no apelido de Sebastião Rodrigues Nepomuceno, o Carriri, seu fundador. O complemento "do Tocantins" foi adotado para diferenciar de Cariri, cidade do Ceará, já existente na data de criação do município.

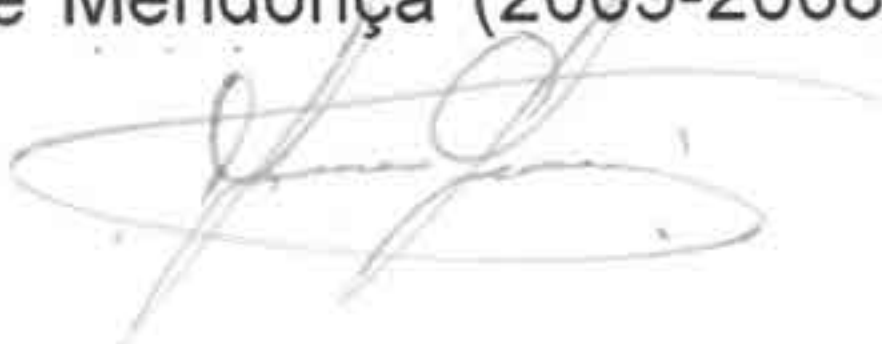
4- ASPECTO GEOGRÁFICO E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Cariri tornou-se distrito pertencente a Gurupi, condição que permaneceu até o início de 1991. Em 20 de fevereiro de 1991, em conformidade com a Lei nº 251, foi criado o município de Cariri, instalado em 1º de janeiro de 1993.

Cariri do Tocantins é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se a uma latitude 11°53'27" sul e a uma longitude 49°09'40" oeste, estando a uma altitude de 295 metros. Sua população estimada em 2004 era de 3 100 habitantes. Possui uma área de 1066,6 km², hoje tem 3754 habitantes de acordo com o IBGE 2010.

A cidade fica localizada às margens das rodovias federais BR-153 e BR-242. Pela zona rural do município, passa a Ferrovia Norte-Sul. É a terceira cidade do estado do Tocantins em melhor IDH e a 8ª da região norte. A cidade também sofre uma grande influência de Brasília e Goiânia, por serem relativamente próximas. Mais sua maior influência é a cidade de Gurupi-TO, pois devido a grande proximidade a cidade de Cariri do Tocantins acaba se tornando região metropolitana de Gurupi. A cidade também é reconhecida por sua bela praça central, o magnífico Balneário Municipal, o grande potencial para o agronegócio, o incentivo e a instalação de grandes empresas e seu programa de bolsa universitária.

A mesma completou 24 anos de emancipação política neste ano e já teve como prefeitos, os senhores Osvaldo Ribeiro Marins (1993-1996); Fabricio de Oliveira Vale (1997- 2004); José Jeremias de Mendonça (2005-2008), Almir Augusto de Lima (2009-2012) e Jose Gomes (Atual).



5- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMBASAMENTO LEGAL

I– Introdução

O Plano Municipal de Educação é o documento que sistematiza a política educacional em cada unidade federativa, estando definidos os objetivos da sociedade e do poder público nesta área social.

Está previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, aprovada em 05 de outubro de 1988, de acordo com o seu artigo 214. O plano deve ter duração plurianual, visando à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público.

As metas fundamentais do plano de acordo com a Constituição são respectivamente: Erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O município de Cariri do Tocantins observando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 inicia um esforço para desenvolver os seus órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino buscando a integração com as políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

A Secretaria Municipal de Educação enquanto órgão executor da política municipal de Educação, inspirada na Lei Federal nº 10.172/2001 que institui o Plano Nacional de Educação, assume a responsabilidade pela elaboração do plano de educação buscando a convergência com as grandes metas do Plano Nacional de Educação.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Cariri foi iniciado em abril de 2004. A primeira audiência pública ocorreu no dia 17 de maio no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, e foi aprovado para 10 anos.

Após a primeira audiência iniciou-se um amplo processo de discussão junto à sociedade civil e o poder público tendo em vista elaborar a proposta do Plano Municipal de Educação com vigência no período de 2005 a 2014. Esta discussão culminou com a



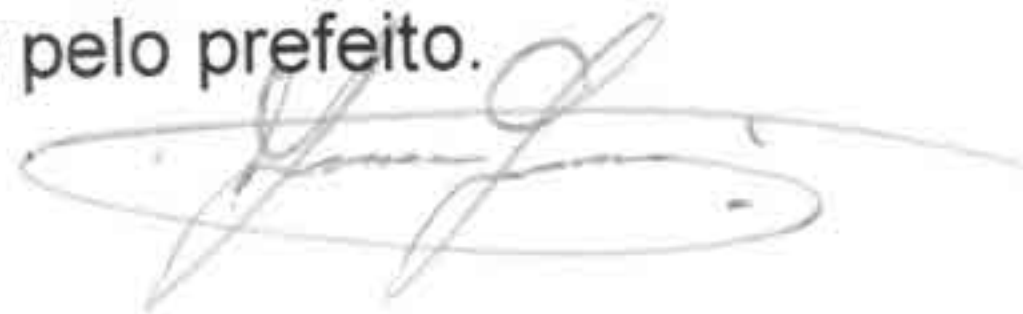
realização do Fórum Municipal de Educação no dia 03 de setembro de 2004 com o envolvimento dos seguintes segmentos: Redes de ensino municipal e estadual; associações; Igrejas e Conselhos municipais.

Desta forma, o presente documento consolida o conjunto de propostas da sociedade de Cariri do Tocantins tendo em vista o desenvolvimento da educação municipal para o decênio 2005/2014.

Já nesta segunda etapa e na elaboração do Plano Municipal para 2015-2025, as formações e discussões iniciaram em agosto de 2013 onde uma pequena equipe se reuniu em Palmas para a primeira capacitação: Professores Ederson Soares, Janir Ponciano e a Secretária Municipal de Educação, Sônia Maria Carlos. Em seguida a isto, preparamos a Conferência Intermunicipal de Educação realizada em Figueirópolis, Tocantins com os municípios de Alvorada, Cariri do Tocantins, Figueirópolis e Talismã. Nesta Conferência, elegemos quatro delegados para a Conferência Estadual de Educação realizada em Palmas - TO, ambas ocorridas no ano de 2014.

Depois de todo esse processo foi constituído o Decreto Nº 340 de 19 de janeiro de 2015, do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins e assim começaram os trabalhos de reuniões e oficinas com a equipe e tudo resultou na Consulta Pública em Educação realizada no dia 30/04/2015.

Após este processo o documento síntese foi encaminhado a prefeitura e em seguida à Câmara Municipal para que os vereadores o referendasse como Lei Municipal e posteriormente sancionado pelo prefeito.



II - A POLÍTICA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO

A Lei Orgânica do Município de Cariri promulgada em 17 de dezembro de 1994 destaca nos seus artigos 117 a 122 a questão educacional como política pública garantida a todos tendo em vista o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade. (1994, art. 117).

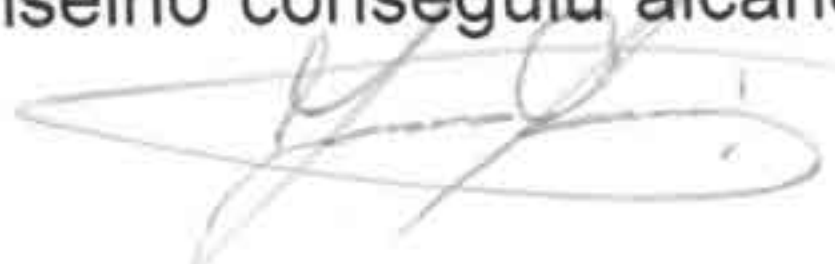
Dentre as inovações presentes na carta municipal cita-se o processo de escolha de diretores das escolas municipais através de "eleições livres e diretas", com a participação dos pais, alunos e funcionários. (art. 121) no âmbito do Município, como órgão normativo, consultivo e deliberativo o Conselho Municipal de Educação, composto por representantes da administração municipal, trabalhadores de educação, usuário das instituições oficiais de ensino e outras entidades da sociedade civil vinculadas às questões educacionais. (1994, art. 122).

III – O Conselho Municipal de Educação

Quando de sua criação, o Conselho Municipal de Educação foi regulamentado através da Lei nº 090 de 02 de fevereiro de 1998. Embora o artigo 4º da lei defina a que a composição do Conselho se dará "preferencialmente por professores do ensino público e particular", observa-se uma discrepância comparando-se aos membros sugeridos no artigo anterior. Neste caso a representação da área educacional no Conselho é inferior a 30% do colegiado.

A composição do Conselho de Educação deverá ser revista em função da especificidade da questão educacional. Da mesma forma deve-se discutir sobre a pertinência da vinculação de um percentual da arrecadação municipal a ser aplicado na manutenção do referido Conselho tal como proposto na lei, em se tratando de um município com as limitações orçamentárias de Cariri do Tocantins – TO.

No ao de 2013, a última vez que o foi composto tal conselho esta realidade mudou. Pode observar que o conselho conseguiu alcançar a tão necessária paridade de



membros para uma atuação equânime e de sucesso. O decreto 290 de 19 de maio de 2014 evidencia tal necessidade.

IV – CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL E OUTROS

Os Conselhos de Controle Social dentre outros se inserem numa perspectiva de democratização do acesso da comunidade aos projetos e programas desenvolvidos pelos órgãos públicos, especialmente no que diz respeito à execução financeira das políticas.

O que e outros que estão relacionados à problemática educacional destacam-se os seguintes:

V- CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEF

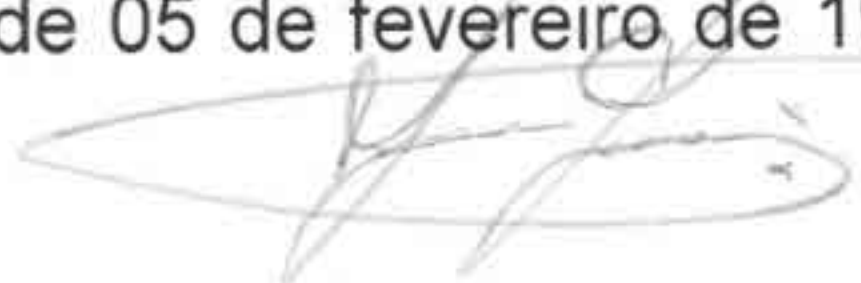
A Lei nº 099 de 7 de julho de 1998 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEF definindo as competências de acordo com o artigo 5º, que são respectivamente:

- I- Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II- Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados dos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Os atuais membros do Conselho foram nomeados através do Decreto nº 160-A, de 21 de junho de 2013 com o mandato até o ano de 2015. É importante destacar que este Conselho tem sob sua responsabilidade a fiscalização dos recursos do FUNDEF.

VI- CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR

A Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente foi instituída através da Lei nº 088 de 05 de fevereiro de 1998 que definiu como órgãos da



política de atendimento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

A principal competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a formulação da “política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução” (art. 7º). Neste caso, conforme o artigo 9º da lei, também é criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gerido conjuntamente pelo citado Conselho e pelo poder executivo municipal.

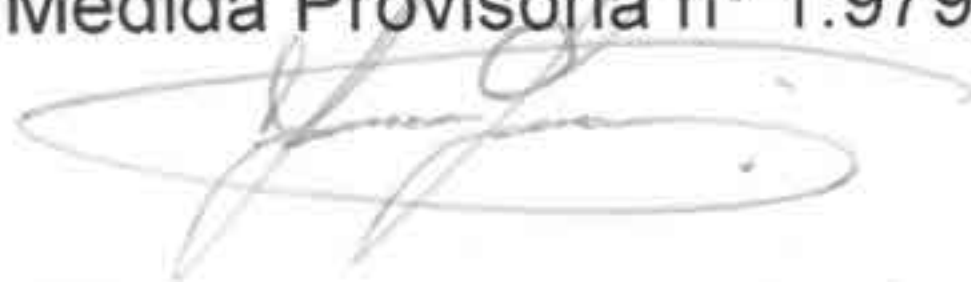
O Conselho Tutelar é o “órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. 13), tendo suas atribuições definidas no artigo 22.

O Decreto 011 de 16 de abril de 1999 dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que diz respeito à aprovação do Regimento Interno.

VII- CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi criado por intermédio da Lei nº 138 de 24 de agosto de 2000. As competências do Conselho de acordo com o artigo 3º são as seguintes:

- I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pela Prefeitura Municipal, na forma da Medida Provisória nº 1.979-19, de 02/06/2000.



Os atuais membros do Conselho foram nomeados pelo Decreto 209-A de 30 de setembro de 2013, para um mandato de 2 anos. A política de alimentação escolar é um forte aliado na redução da evasão escolar e na melhoria das condições de aprendizagem.

VIII- CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

As condições socioeconômicas da maioria da população brasileira evidenciam a forte concentração de renda que por sua vez tem impacto no acesso e desempenho escolar das crianças, reproduzindo a desigualdade educacional.

Por iniciativa do governo federal foi reproduzida em caráter nacional a política de Bolsa Escola, implementada em Cariri pela Lei 156 de 11 de junho de 2001, que instituiu o Programa Municipal de Garantia de Renda Mínima.

Esta lei criou a figura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Renda Mínima. Dentre as atribuições do Conselho destaca-se a aprovação dos "relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiadas". (art 4º inciso III).

O Decreto 35 de 07 de agosto de 2001 nomeou os atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Renda Mínima com mandato de dois anos.

IX – ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

O Município de Cariri do Tocantins possui uma área de 1.126km² e uma população total de 2.990, sendo 1.942 habitantes na zona urbana e 1.048 na zona rural conforme Censo do IBGE (2000). A população estimada em 2004 é de 4.000 habitantes.

A população de 0 a 4 anos corresponde a 309 crianças (10,3%), de 5 a 9 anos, 322 (10,6%) e de 10 a 19 anos, 612 pessoas (20,4%). A totalização destes dados indica que 41,3% das pessoas residentes estão na faixa de escolarização.





A população alfabetizada a partir dos 10 anos é de 1.988 pessoas, equivalente a 84,3% do total. Neste caso, a população não alfabetizada a partir dos 10 anos é de 371 pessoas conforme os dados do Censo/IBGE de 2000.

As receitas orçamentárias realizadas em 2002 foram da ordem de R\$ 4.197.942,83 e as despesas orçamentárias realizadas no mesmo ano foram R\$ 4.011.835,12. As receitas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que compõem parte da receita vinculada à educação estão representadas no quadro 1 que compara o Fundo nacional e o Fundo estadual.

6- NIVEIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CARIRI DO TOCANTINS

6.1- A CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS ATENDE DESDE A CRECHE PRÉ-ESCOLA ATÉ O ENSINO MÉDIO.

A creche é uma extensão da escola e está funcionando em uma casa alugada e adaptada para o atendimento de 45 crianças de 0 a 3 anos. Nela já é possível encontrar a mobília para tal faixa etária com bastante necessidade de ampliação. Temos 04 monitoras com formação de nível/médio; 02 professoras sendo 01 de nível médio e outra superior; 01 coordenadora pedagógica e 01 diretora, 01 auxiliar de Serviços Gerais, 02 Merendeiras e 01 Vigia Noturno. A Unidade ainda trabalha como extensão da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges. Na cidade tem uma construção de uma Creche Padrão “B”, em processo de término, faltam do concluir apenas 10% da obra, para poder inaugurar.

A Escola Municipal Divina Ribeiro Borges atende da educação infantil pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental. Sua estrutura física é um dos potenciais da mesma. Além de todas as 16 salas de aula climatizadas, a mesma dispõe de 01 biblioteca espaçosa; 01 refeitório adequado e mobiliado; 01 auditório para 200 pessoas; 01 ala administrativa para professores e equipe técnica; 01 sala para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais; 01 coordenação pedagógica; 01 sala de serviço de orientação educacional; 10 banheiros ao longo de sua estrutura; 01 quadra poliesportiva coberta com 02 Banheiros; O atendimento da mesma acontece no matutino e vespertino. A escola trabalha com 40% de alunos oriundos na Zona Rural que são

trazidos diariamente para as aulas na cidade em vez de escola no campo. Não temos nenhuma escola no campo. A frota do município conta com 06 ônibus do município e 04 ônibus terceirizados. A escola atende em torno de 700 alunos nos dois turnos. Sua média do IDEB series iniciais é de 44 e séries finais 41. Seu corpo docente é composto por 53 professores dos quais 44 são servidores efetivos e apenas 01 professora ainda não possui nível superior.

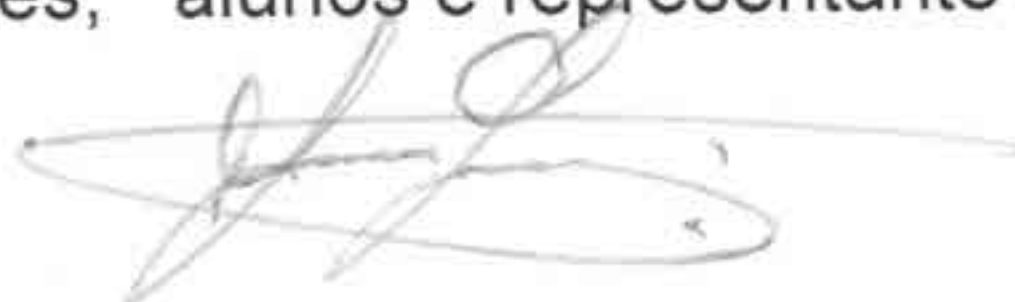
A Escola Estadual Tarso Dutra atende em torno de 300 alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno. Atende a 01 turma de Ensino Fundamental Séries Finais de cada, cujo IDEB está em 47. E atende ao Ensino Médio. É a única escola que atende a Ensino Médio na cidade. Seu corpo docente é formado por 15 professores e 12 servidores da equipe administrativa da escola. Na sua grade maioria, efetivos e por área. É a grande preparadora dos alunos para o vestibular e os concursos. Sua estrutura física é bem modesta sendo 02 sanitários; 02 salas administrativas, 01 biblioteca; 01 laboratório de Informática; 01 sala de professores; 05 salas de aula; 01 quadra poliesportiva coberta; 03 almoxarifados e 01 cozinha. Tem muitos problemas quanto ao calor e a falta de espaços físicos.

A secretaria Municipal de Educação pela primeira vez em mais de vinte anos de gestão foi desmembrada da escola e/ou prefeitura. Está localizada em frente à escola numa casa alugada. Falta grande parte da mobília e ainda estruturação quanto a recursos humanos. Está composta por 01 Secretária Municipal de Educação; 01 auxiliar de Serviços Gerais; 01 Diretora de educação; 01 Coordenadora Pedagógica para os Projetos e Programas.

7- CONAE 2014 - CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014

O município de Cariri do Tocantins não realizou a conferência municipal, ele a realizou de maneira intermunicipal. Participou em Figueirópolis - Tocantins juntamente com os municípios de Alvorada, Talismã e a sede.

Na ocasião, o município de Cariri do Tocantins foi representado por doze delegados, entre professores, alunos e representante dos pais.



Em Figueirópolis, tivemos a escolha de dois delegados que foram a CONAE ESTADUAL.

As discussões foram enriquecedoras e consolidativas na construção do Plano Nacional de Educação e suas diretrizes. Ajudaram sobremaneira a construir o Plano Municipal de Educação.

8 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025 - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO

Em Cariri do Tocantins as capacitações começaram em setembro de 2013 onde três representantes da Secretaria Municipal de Educação do município foram até o município de Palmas para as primeiras orientações do mesmo.

Em seguida os técnicos começaram a pensar a educação que queremos para a próxima década através de como seria elaborado tal documento.

No ano de 2014, as discussões acerca dos Plano Municipal deram uma cessada em virtude de muitas discussões, encontros e formações acerca da CONAE 2014.

No ano de 2015 o primeiro passo foi o decreto que cria a comissão técnica de elaboração do Plano Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

Em seguida, faz-se a primeira reunião, de posse do Decreto do Prefeito Municipal Nº 340 de 19 de janeiro de 2015, sobre as duas capacitações realizadas em Gurupi e para prosseguimento dos trabalhos.

Depois de alguns encontros com a equipe, no dia 29 e 30 de abril de 2014 realizou em Cariri do Tocantins a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO.

O resultado da Conferência é exatamente o PME. Nela houve uma palestra Intitulada por: A ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em seguida, os delegados do evento, elaboraram, elegeram e aprovação as estratégias para as 20 metas do referido Plano. Foi eleito também na Conferência o



Forúm Municipal de Educação, órgão deliberativo e consultivo que fiscalizará a realização das Metas para os próximos 10 anos.

9- METAS PARA O DECÊNIO 2015-2025

META NACIONAL 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

1.1- Garantir condições mínimas necessárias nas estruturas físicas das Unidades de Ensino para a efetivação da matrícula de todas as crianças nesta faixa etária; Criar o currículo escolar para o atendimento desta faixa etária até o final de 2015;

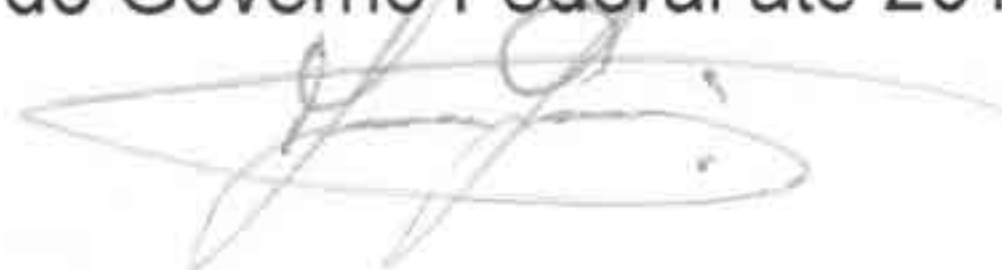
1.2- Propiciar em parceria com o Estado, Governo Federal e Universidades, Formação Contínua e Continuada para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2016;

1.3- Adquirir materiais pedagógicos próprios a esta faixa etária e capacitar aos professores para o correto manuseio, a partir de 2016;

1.4- Reestruturar as Unidades de Ensino para a acessibilidade e estruturação que atendam a Educação Infantil, a partir de 2017;

1.5- Apoiar de maneira integrada com as políticas de saúde e assistência social, a permanência do aluno na escola bem como o pleno atendimento de suas necessidades e carências, a partir de 2017;

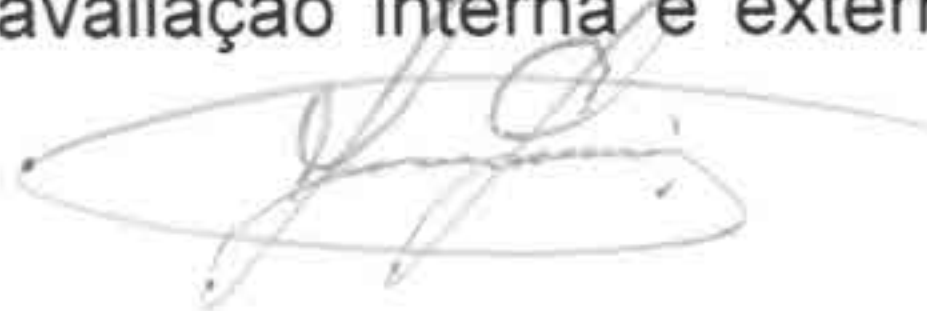
1.6- Construção ou adaptação de uma escola que atenda a educação infantil e alfabetização com o apoio do Governo Federal até 2018;



META NACIONAL 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

- 2.1 - Garantir a alfabetização dos alunos até no máximo o 3º ano do Ensino Fundamental, a partir de 2016;
- 2.2 - Propiciar em parceria com o Estado, Governo Federal e Universidades, Formação Contínua e Continuada para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2015
- 2.3 - Garantir o acesso e permanência de todas as crianças a partir dos 4 anos de idade na Pré-Escola, a partir de 2015;
- 2.4 - Equipar a educação Infantil o Ensino Fundamental com materiais pedagógicos adequados, a partir de 2016;
- 2.5 - Implantar com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde atendimentos especializados para auxiliar na correção de distorções de aprendizado, até 2017;
- 2.6 - Monitorar o acesso, permanência e o sucesso do aluno através de sistema interno escolar e o sistema de parceria com organizações externas (Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude), a partir de 2015
- 2.7 - Adotar proposta pedagógica diferenciada para atendimento aos alunos do campo, até 2018;
- 2.8 - Incentivar e difundir ações de cultura, esporte, e cidadania para atender as diversas etapas e modalidades de educação, a partir de 2017;
- 2.9 - Realizar monitoramento e busca-ativa das crianças e adolescentes que abandonaram a escola, de acordo com a legislação vigente, a partir de 2015;
- 2.10 - Monitorar através de avaliação interna e externa a aprendizagem dos alunos, a partir de 2015;



META NACIONAL 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

3.1 – Articular com o Estado a garantia do transporte gratuito para os alunos do município residentes no campo, a partir de 2015;

3.2 – Articular junto a Rede Estadual de Ensino condições de acesso e permanência dos alunos nesta faixa etária considerando os aspectos de locomoção, trabalho e renda, a partir de 2016;

META NACIONAL 04: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, referencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

4.1 Ampliar salas de Atendimento Especializado com foco nas diversas situações de atendimento diferenciado garantindo materiais pedagógicos adequados, até 2018;

4.2 - Estender o atendimento especializado aos alunos e familiares dos mesmo, por meio do Programa Saúde na Escola e criar o Programa ALUNO SADIO, com os seguintes profissionais:

01 Psicólogo; 01 Odontólogo; 01 Médico; 01 Enfermeiro; 01 Técnica de Enfermagem; 01 Auxiliar de Consultório Odontológico; 01 Nutricionista; 01 Assistente Social, a partir de 2016;

4.3 - Realizar avaliações diagnósticas para perceber os alunos que tenham necessidades especiais afim de encaminhar para os profissionais específicos, semestralmente;



4.4 - Equipar a infraestrutura escolar bem como toda a Unidade de Ensino com mobiliário específico nas salas multifuncional, até 2018;

4.5-Capacitar os profissionais da rede municipal para atender as necessidades dos alunos com tais situações de aprendizagem, ate 2018

META NACIONAL 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

5.1 - Implantar rede de Formação Contínua para professores alfabetizadores, a partir de 2015;

5.2 - Garantir condições necessárias para formadores e professores alfabetizadores, a partir de 2015;

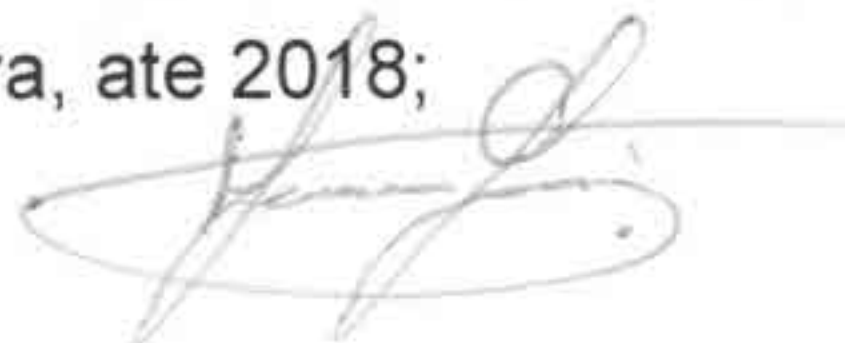
5.3 - Dar condições especiais para alunos com dificuldade de aprendizagem instituindo novas possibilidades de aprendizagem, até 2018;

5.4 - Adquirir materiais pedagógicos e tecnológicos para facilitar a alfabetização plena dos alunos até o 3º ano do ensino fundamental, a partir de 2015

5.5 - Aperfeiçoar metodologias que atendam às necessidades específicas socioeconômicas, culturais e regionais dos alunos uma vez que existe uma grande demanda de alunos da zona rural;

5.6 - Capacitar professores e servidores da educação em geral para o atendimento adequado para a educação inclusiva, ate 2018;

5.7- Adequação do espaço físico e recursos pedagógicos para atender às necessidades dos alunos da educação inclusiva, ate 2018;



5.8 - Estabelecer parcerias intersetoriais com a saúde, assistência social e conselho tutelar em capacitação para atendimento integral aos alunos da educação inclusiva, até 2018,

5.9 – Aderir a programas do Governo Federal para implantação de salas de recursos tecnológicos para cada fase de ensino, até 2018;

5.10 - Disponibilizar monitores para auxiliar os professores da educação infantil e do 1 ao 3 ano do ensino fundamental, a partir de 2016;

META NACIONAL 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

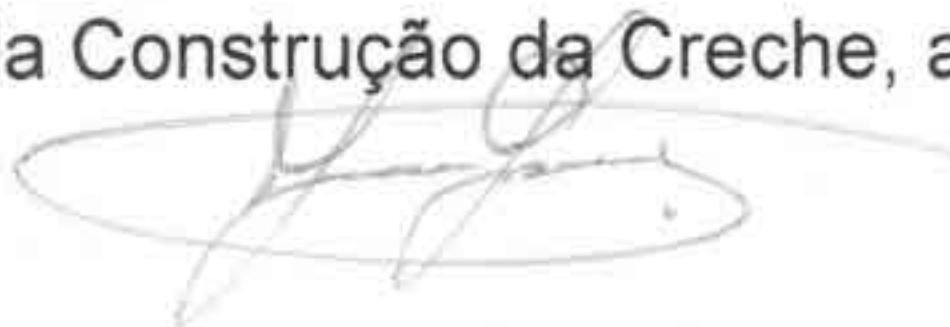
6.1- Construir uma escola com espaço físico adequado para o atendimento em tempo integral da I fase do ensino fundamental, com parceria com o MEC/FNDE/Governo federal, até 2018;

6.2- Equipar a escola com materiais pedagógicos adequados para Educação de Tempo Integral, depois de construída;

6.3- Reestruturar o espaço físico das Unidades Existentes para o atendimento em tempo integral, quando da mudança de nível de atendimento;

6.4- Capacitar em parceria com Universidades da região e os Governo Estadual e Federal, professores e servidores para atuarem na Educação de Tempo Integral, quando da mudança de oferta para Integral;

6.5- Priorizar urgentemente o atendimento da creche às crianças de 06 meses até 03 anos de idade, com o término da Construção da Creche, a partir de 2016.





META NACIONAL 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	1º ANO 2015	3º ANO 2017	5º ANO 2019	7º ANO 2021	10º ANO 2024
Anos Iniciais Ensino Fundamental	4.9	5.2	5.5	5.8	6.2
Anos Finais Ensino Fundamental	4.5	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	-	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

7.1- Garantir condições de Transporte escolar em parceria com o Governo do Estado, para alunos da zona rural deste município independentemente da faixa etária e escolarização dos mesmos, a partir de 2015;

7.2- Garantir Merenda Escolar de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino, em parceria com Governo Federal, a partir de 2015;

7.3- Implantar avaliações internas com foco nas competências e habilidades exigidas em provas externas, a partir de 2015;

7.4- Promover política de valorização dos servidores por produtividade e melhores desempenhos em sala de aula, a partir de 2015;

META NACIONAL 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

8.1- Buscar parceria de estágios remunerados para atendimento aos jovens aprendizes e trabalhadores, a partir de 2018;

8.2- Implantar quando necessário Educação de Jovens e Adultos para atender aos alunos que estiveram fora da sala de aula por algum tempo, quando da necessidade de demanda;

8.3- Adequar o currículo quando necessitar as delimitações de estudo;

META NACIONAL 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

9.1 - Garantir o acesso e permanência do aluno a escola;

9.2- Implantar salas de alfabetização de jovens e adultos;

9.3- Garantir formação contínua para professores destas especificidades;

9.4- Adequar estruturas curriculares para alunos analfabetos;

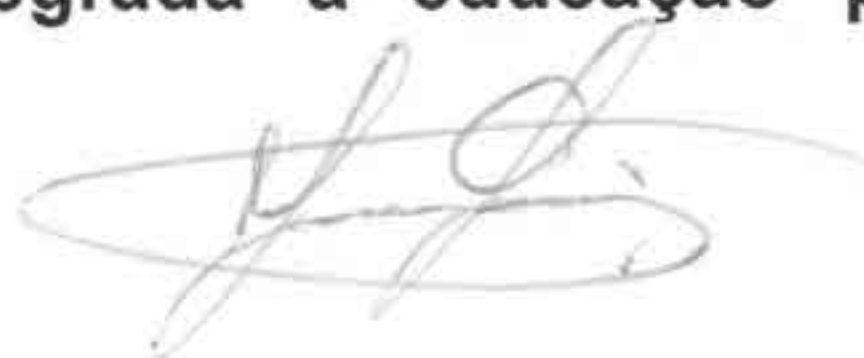
9.5- Confeccionar materiais como livros, apostilas para áreas específicas dessa modalidade;

9.6- Garantir diferentes horários para atender as necessidades dos alunos estudantes/trabalhadores;

9.7- Realizar levantamento para identificar quantos e onde está essa população com 15 anos ou mais dentro do município;

META NACIONAL 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:



10.1- Garantir apoio com alimentação escolar e transporte para alunos de cursos da EJA e profissionalizantes, parceria com o governo do Estado e o MEC;

10.2- Estruturar espaços para atividades de educação profissional implantando o centro de formação profissional, até 2020;

10.3- Estabelecer parcerias com instituições credenciadas para oferta de cursos de educação profissional;

META NACIONAL 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

11.1- Garantir o acesso e permanência do aluno na educação profissional;

11.2- Criar e regulamentar turmas de diversos cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema S e outras instituições que ofereçam tais cursos;

11.3- Buscar parceria com instituições credenciadas para a expansão de cursos e/ou turmas;

11.5- Estruturar centros de formação anexo a escola, a partir de 2019;

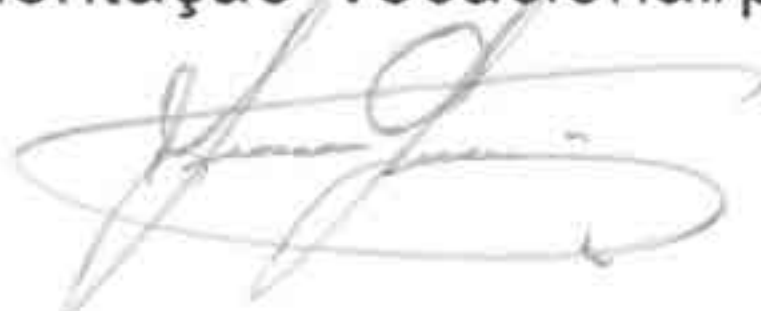
11.6- Apoiar a estruturação do Ensino Médio de maneira Integrada com parceria com o governo Federal;

11.8- Credenciar Instituições de ensino para oferta de cursos profissionalizantes;

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

12.1- Implantar programa de orientação vocacional/psicológica para os alunos da rede municipal, a partir de 2016;



12.2- Garantir apoio de transporte escolar aos Universitários;

12.3- Reestruturar o programa Nossa Bolsa Universitária já existente no município, a partir de 2015;

META NACIONAL 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS DO MUNÍCIPIO:

13.1 Apoiar o fomento e a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, contribuindo para facilitar o acesso aos cursos superiores.

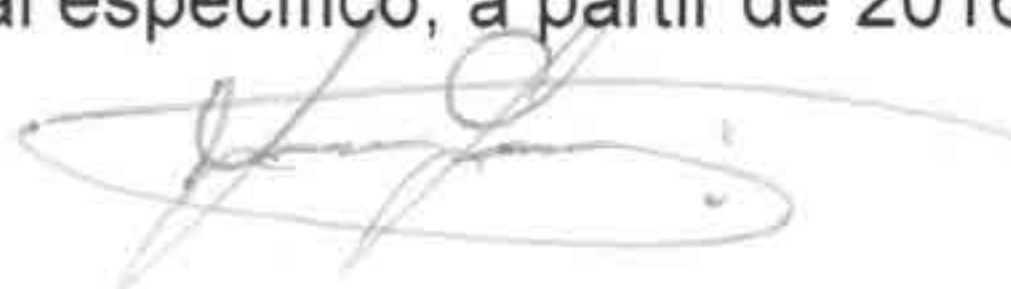
META NACIONAL 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

ESTRATÉGIAS DO MUNÍCIPIO:

14.1 – Apoiar o ingresso em instituições credenciadas, os servidores da rede municipal para qualificação de Mestre e Doutor;

14.2 - Reestruturar o Plano de Cargo Carreiras e Salários do Município garantindo a liberação de servidores da educação municipal para a qualificação de Mestrado ou Doutorado, a partir de 2015;

14.3 - Conceder Licenças remuneradas para docentes alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com Edital específico, a partir de 2016;



META NACIONAL 15: Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

15.1- Assegurar formação continua e continuada em diversas áreas com bolsas benefícios;

15.2- Estabelecer critérios de lotação para servidores por área de formação através de concursos; 15.3- Garantir liberação, acesso e permanência do professor a cursos do PARFOR e outros;

15.4- Garantir salários compatíveis com a habilitação em patamares de igualdade com outras profissões de nível superior;

15.5- Assegurar mudanças automáticas do Plano de Cargo e Carreiras dos Servidores da educação até o final de 2015;

META NACIONAL 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

16.1-Aperfeiçoar o sistema de formação continuada, a partir de 2016;

16.2- Incentivar estudos de pós-graduação com liberação e incentivos garantindo o aperfeiçoamento do profissional quando for o caso;



16.3- Garantir acesso e permanência do professor a cursos de sua área de formação e a outras graduações;

16.4- Firmar parcerias com instituições credenciadas para oferta de curso de pós graduação dentro do próprio município ou no sistema a distância;

META NACIONAL 17- valorizar os profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

17.1- Realizar levantamento financeiro para equiparação de salários dentro do município;

17.2- Equiparar aos demais servidores de nível superior o salário dos profissionais do magistério;

17.3- Fortalecer o Sistema Municipal de Educação para a boa aplicação dos recursos do FUNDEB;

17.4- Criar, Subsidiar e Estruturar o Fórum Municipal de Educação até o final de 2015.

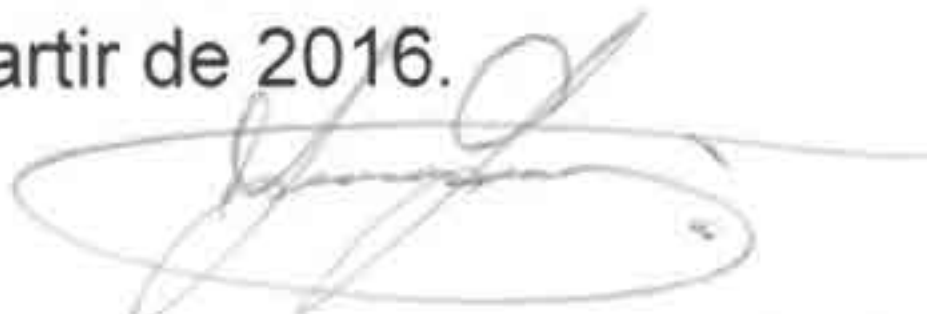
17.5- Adequar o Plano de Carreira Salários e Subsídios dos Profissionais da Educação a cada dois anos impreterivelmente;

17.6- Garantir a aplicação indispensável dos recursos públicos na valorização dos educadores;

17.7- Realizar Quadrimestralmente 01 Audiência Pública para discussão da aplicação dos Recursos do FUNDEB.

17.8 – Implantar a Sala dos Conselhos da Educação e fortalecer a participação social

17.9- Designar 01 servidor para a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais voltados para Educação, a partir de 2016.



META 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da constituição federal.

ESTRATÉGIAS DO MUNÍCIPIO.

18.1- Analisar e adequar o Plano de Carreira dos Servidores da Educação, a partir de 2015;

18.2- Revisar, refletir e ajustar a cada dois anos o PCCSS.(Plano de Carreira, Cargos, Salários e Subsídios)

18.3- Garantir salários dignos tendo como salário mínimo para o Professor de nível superior, o Piso Salarial Nacional;

18.4- Incentivar estudos a fim de progredir o servidor da educação;

META NACIONAL 19. Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico dos estados e da união para tanto.

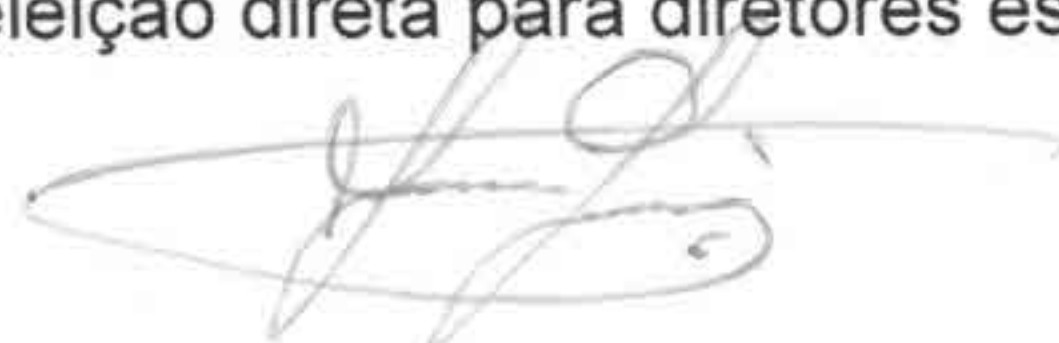
ESTRATÉGIAS DO MUNÍCIPIO

19.1- Realizar Formações com servidores voltada para a gestão escolar, uma vez por ano;

19.2- Discutir com a comunidade escolar o papel da gestão escolar, uma vez por ano pelo menos;

19.3- Normatizar critérios técnicos para escolha de gestores escolares, a partir de 2016;

19.4- Realizar processos de eleição direta para diretores escolares, a partir de 2016;



19.5- Apoiar o trabalho dos diretores das unidades de ensino com recursos materiais e humanos;

19.6-Reunir-se semestralmente com a comunidade escolar para avaliar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação nos meses anteriores;

19.7-Produzir e tornar disponíveis subsídios para orientar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas, por meio de informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliação da educação;

19.8-Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino ofertado;

19.9-Participação popular na elaboração do Orçamento da Educação (Orçamento Participativo);

19.10- Fortalecimento de conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação, FUNDEB e CAE, assegurando a formação de seus conselheiros;

19.11- Constituição de fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais.

19.12- Execução de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira;

META NACIONAL 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO:

20.1- Realizar estudos sobre recursos públicos semestrais e gastos com Educação, a partir de 2016;

20.2- Garantir a aplicação dos recursos mínimos exigidos pela Lei na Educação;



20.3- Realizar consultas públicas sobre os investimentos e ações educacionais, a cada dois anos a partir de 2016;

20.4- Garantir a integralidade de aplicação do FUNBED no que diz respeito ao pagamento dos servidores;

20.5- Garantir Educação de qualidade aos munícipes através da boa aplicação dos recursos;

20.6 - Desenvolver estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas modalidades e etapas;

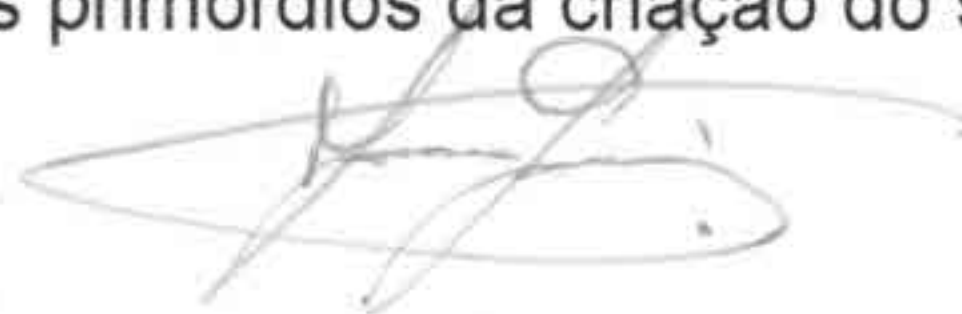
20.7- Democratizar as discussões sobre o financiamento da educação, em relação de custo aluno-qualidade, ao aprimoramento da gestão de recursos e consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos;

20.8- Ampliar e democratizar o acesso à educação de qualidade a partir do reconhecimento do papel estratégico da unidade de ensino para o desenvolvimento econômico e social do município;

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerar as análises dos dados educacionais e elaborar as Estratégias para o Plano Municipal de Educação 2015-2025, foi o primeiro passo para transformar a educação deste município. A construção deste Plano nos mostrou o poder da Educação e por isso a importância da participação de todos os envolvidos - Pais, alunos, servidores da Educação gestores e sociedade civil organizada – mostraram que quando se une, a diferença acontece.

Dessa forma, a Construção do Plano foi além das expectativas, mostrou onde o município está e onde se quer chegar quando se trata de Educação. Mostrou muito mais do que isso. Depois da análise que culminou na Consulta Pública em Educação, Foi perceptível perceber como estamos ou como a educação do município de Cariri do Tocantins foi tratada desde os primórdios da criação do sistema municipal de ensino.



O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

Foi possível observar os índices e as metas educacionais e a importância dada ao sistema pelos ex-gestores. Foi possível também observar qual o nível de importância e financiamento educacional que tem se dado a educação.

A educação é a arma mais poderosa que temos para mudar o mundo. É com esta afirmação de Nelson Mandela e todos os impactos sociais, filosóficos, culturais e econômicos que queremos que o Plano Municipal de Educação 2015-2025 seja encarado. Que suas metas e estratégias não caiam no discurso e seus impactos sejam apenas um documento formal, para ser engavetado. Ao contrário, que o mesmo seja a ferramenta essencial para o trabalho de todos os envolvidos na educação pelos próximos dez anos.



JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal